

## RESOLVE:

PRORROGAR: o prazo da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/370252, por mais 60(sessenta) dias, com base no art. 208, § 1º da Lei Estadual nº 5.810/94.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral

**Protocolo: 394661**

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA Nº 0537/2018 – 14.12 2018

O Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

NOMEAR, a contar da data da assinatura do contrato, o Técnico de Planejamento LUCAS DA COSTA MESQUITA (Titular)- Matrícula nº 5938151/1 e o Extensionista Rural I CARLOS GOMES DE SÁ OLIVEIRA (Suplente)-Matrícula nº 231614/4, para, na qualidade de Fiscais do Contrato, acompanhar a execução do contrato nº 052/2018, celebrado entre a EMATER-PARÁ e empresa M.G.CONSTRUTORA EIRELI-ME, Constituído objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia, com fornecimento de materiais necessários, sob o regime de empreitada por preço global, para a realização de reforma do Escritório Local da EMATER-PARÁ no município de Irituia-PÁ, localizado na Travessa Rua Coronel Canser, S/N, Irituia-Pará. Conforme preconiza o Art.67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DANIEL NUNES LOPES - Presidente

**Protocolo: 394569**

### LICENÇA PRÊMIO

**A COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EMATER – PARÁ**, no uso das atribuições: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, referente ao mês de JANEIRO/2019, aos empregados abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO	MESES			PORTARIA Nº	LICENÇA
			1º	2º	3º		
54196660/1	CLAUDENIZO RODRIGUES MOTA	01.03.2011 À 28.02.2016		X		0316/2018	02.01.2019 À 31.01.2019

ROSA HELENA CAMPOS DE MELO- COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Protocolo: 394765**

### ERRATA

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2018, DOE Nº 33608 DE 02/05/2017.**

**ONDE SE LÊ:** O VALOR GLOBAL DE R\$ 7.247,99 (Sete mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos);

**LEIA-SE:** O VALOR GLOBAL DE R\$ 7.247,76 (Sete mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos);

ORDENADOR: DANIEL NUNES LOPES

**Protocolo: 394659**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 2490/2018-GAB/SEC BELÉM/PA 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios previstos no artigo 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias a sua fiel observância;

CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, exige apuração de tais fatos com a consequente responsabilização do acusado;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei Estadual nº. 5.810/94 que estabelece a necessidade da instauração de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre a autoridade tiver ciência de irregularidades no serviço público;

## RESOLVE:

**I-CONSTITUIR** a Comissão Permanente Disciplinar/CPD da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, objetivando proceder todas as investigações necessárias a elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral que lhe forem direcionados, através de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, instaurado no âmbito desta SEMAS;

**II-DESIGNAR** os servidores efetivos e estáveis, ANDREIA RODRIGUES MONTEIRO, Mat. nº. 57173608-02, TEC. EM GESTÃO PÚBLICA; TEREZA CRISTINA DE SOUZA FREITAS DA CRUZ, Mat. nº. 54191363-02, TEC. EM GESTÃO PÚBLICA; e, ROBERTA GONÇALVES PEREIRA IKEDA, Mat. nº. 57175644-01, TEC. EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE; para sob a presidência da primeira, apurar as possíveis responsabilidades administrativas que serão atinentes ao ato instaurado, ficando nomeados para atuarem como suplentes em caso de eventual impossibilidade de qualquer um dos membros, os seguintes servidores, também efetivos e estáveis: LARISSA PAREDES CUNHA MALAQUIAS, Mat. nº. 57214658-01, PSICOLOGO; ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS, Mat. nº. 57175266-01, TEC. EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA; IVAN ROBERTO SANTOS ARAUJO, Mat. nº. 54191335-02, TEC. EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA; SHEILA MICHELLA ALBUQUERQUE DE SOUZA, Mat. nº. 57201638-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; e, MÁRCIA MARIA CAMPOS, Mat. nº. 57196267-01, TEC. EM GESTÃO PÚBLICA;

**III-ESTABELECE** que para cada evento que deva ser apurado mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, será providenciada a respectiva Portaria com indicação do número do processo/documento atinente a falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato;

**IV-DELIBERAR** o seguinte:

a). A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o caráter reservado quando necessário à proteção de direitos fundamentais do acusado;

b). A Comissão tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos;

c). A Comissão, desde a citação do acusado deverá facultá-lo ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, LV, da Constituição da República;

d). Nas hipóteses legais de suspeição e impedimentos, poderão os servidores aqui designados se eximirem da obrigação de participar da investigação, devendo informar a Coordenação da Corregedoria para que seja providenciada convocação do suplente, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo;

e). Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº. 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente designado;

f). Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista na alínea supra;

g). Os titulares da Comissão serão lotados na Corregedoria e se dedicarão integralmente aos trabalhos, ficando os suplentes em seus respectivos locais de lotação, e apenas quando estiverem desempenhando atividades no Colegiado, ficarão dispensados do ponto e de suas atividades habituais, de acordo com o disposto no art. 208, §1º, da Lei Estadual 5.810/94;

h). O mandato da Comissão será no máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente;

i). A presente portaria não se aplica aos procedimentos relativos às Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em curso na data de sua publicação;

**V-DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

THALES SAMUEL MATOS BELO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Protocolo: 394850**

#### PORTARIA Nº 2489/2018-GAB/SEC BELÉM/PA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria nº. 663/2012-GAB/SEMA, de 09/04/2012, publicada no DOE nº. 32133, de 10/04/2012, com o fito de apurar os fatos contantes nos autos dos Processo nº. 2011/33293;

CONSIDERANDO que a conclusão do referido apuratório resultou na aplicação de penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão, convertida em multa, em desfavor dos servidores identificados

pelas seguintes matrículas funcionais: nº. 54187033/2 e nº. 57175206/1, respectivamente Técnico em Gestão de Meio Ambiente e Técnico em Gestão Pública;

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração protocolado pelos interessados através do Doc. nº. 2012/35721, em 20/11/2012 e Doc. nº. 2012/35380, em 14/11/2012;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº. 9195/2013, elaborado pela Consultoria Jurídica desta Secretaria, manifestando-se pelo acatamento dos referidos posicionamentos, inclusive homologado pela autoridade à época titular desta SEMAS;

CONSIDERANDO ainda, o teor da Manifestação Jurídica nº. 4485/2018, datada de 12/12/2018 para que se prossiga com a publicação do ato e, posteriormente, sejam tomadas as providências restante para arquivamento;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº. 2.505/2012-GAB/SEMA, publicada no DOE nº. 32.264, de 19/10/2012, com fundamento no parágrafo único do art. 107 da Lei Estadual nº. 5.810/94, a qual aplicou a penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão aos servidores, retroagindo os efeitos à data do ato impugnado;

II - ARQUIVAR os autos, tendo em vista a absolvição dos servidores envolvidos;

III - DETERMINAR que a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, adote todas as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THALES SAMUEL MATOS BELO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Protocolo: 394825**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### Portaria nº. 1529 de 19 de dezembro de 2018

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o Art.72, III da Lei Estadual nº.5.810/94;

CONSIDERANDO o processo nº.2018/556027;

RESOLVE:

Conceder à servidora Maria Goretti de Moraes Correia Lima, matrícula nº. 53083020, ocupante do cargo de Assessora, 08 (oito) dias de Afastamento por Motivo de Falecimento de irmã, no período de 05/12/2018 a 12/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 394592**

### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 032/2018

PARTES:

CEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-BIO

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Capanema - PMC

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de equipamentos necessários ao funcionamento de 01 (um) viveiro de produção de mudas, pertencente ao IDEFLOR-Bio, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, Prefeitura Municipal de Capanema - PMC .

OS BENS CEDIDOS: 02 (dois) carros - de - mão, com cabo de madeira parafusado, pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60L rasos, capacidade de 80L secos, capacidade de peso de 100 Kg máxima.

Vigência: 20/12/2018 a 19/12/2019

Obs: é defeso à cessionária: desviar a finalidade do objeto deste instrumento.

Thiago Valente Novaes

Presidente do IDEFLOR-BIO

Cedente

Francisco Ferreira Freitas Neto

Prefeito de Capanema

Cessionária

**Protocolo: 394789**

### DIÁRIA

#### Portaria nº 1266 de 27 de novembro de 2018

Objetivo: Realizar ação de fiscalização na Área de Proteção Ambiental Paytuna e Parque Estadual Monte Alegre

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/451425 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Monte Alegre - Pa

Período: 10 a 21/12/2018 - 11,5 (onze e meia) diárias

Servidor:

572075 - Saulo Felipe Souza Nery - Agente de fiscalização - SEMAS - 5899478 - Fábio André Tourão - Agente de Fiscalização - SEMAS

ORDENADOR: Thiago valente novaes

**Protocolo: 394800**